



Escola Nacional de Administração Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2024

PROCESSO Nº 04600.001007/2024-16

1. IDENTIFICAÇÃO

Título: Desenvolvimento e oferta de curso de formação para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento.

Objeto: O objeto deste 1º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do TED nº 07/2024, firmado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é a atualização de produtos e metas para viabilizar o desenvolvimento e oferta do Curso de Formação Inicial para Servidores Públicos Federais, resultando na ampliação do valor do TED em R\$ 351.600,00.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Autoridade competente: Betânia Peixoto Lemos

Cargo: Presidenta

CPF: 000.801.116-88

Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Formação Inicial e Ambientação - CONFIA/DEX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Cargo: Reitor

CPF: 216.037.909-34

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC – Centro de Estudos e Pesquisas em Engenharia e Defesa Civil – CEPED/UFSC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC

CNPJ: 83.899.526/0001-82

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap tem como finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração

pública federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado à sociedade.

4.2. Para tanto, a formação inicial de carreiras é uma atribuição originária da Escola Nacional de Administração Pública, atualmente implementada pela Diretoria de Educação Executiva (DEX). Assim, a Enap deu início ao Curso de Formação, que busca proporcionar ao concursando um conteúdo relevante não apenas para suas funções técnicas, mas também para promover a percepção da importância da função pública, a compreensão do ethos público e o constante objetivo que deve nortear toda a ação do servidor público: o atingimento da finalidade pública.

4.3. Nesse contexto e relevante destacar que o desenvolvimento de um curso de formação inicial é um processo orgânico de educação e que, na maioria das vezes, envolve diversos fatores que ensejam na necessidade de redimensionar e ajustar o projeto durante a sua execução.

4.4. É necessário avaliar as peculiaridades e a natureza de desenvolvimento de projetos educacionais que envolvem a produção de conteúdos destinados a um público abrangente de novos servidores públicos. O planejamento de tais projetos, considerando a complexidade da produção de conteúdos educacionais, se baseia em uma demanda complexa, de conteúdos transversais e alunos com múltiplos perfis, abarcando propósitos, experiências e objetivos educacionais, contextualizados às necessidades reais do serviço público e da sociedade, visando o seu desenvolvimento.

4.5. A produção de conteúdos educacionais e, conseqüentemente seu planejamento, é algo sistêmico, sob o qual o conteúdo educacional é uma coleção de objetos cujas características não podem ser divididas em elementos composicionais estáticos, o que acontece em projetos tradicionais, como em outras áreas da Administração Pública.

4.6. Diante desse cenário e após análise das equipes técnicas envolvidas no projeto, verificou-se a necessidade de atualizar os produtos e serviços previstos no Plano de Trabalho 288 (SEI nº 0863633), a fim de garantir a qualidade dos produtos esperados, conforme detalhado a seguir:

1. Contratação de especialistas para o desenvolvimento e implementação de um projeto de Gamificação para Formação Assíncrona de Servidores e a customização visual do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
2. Inclusão de passagens aéreas e diárias para 10 conteudistas ou palestrantes, para gravação das videoaulas no estúdio da Enap em Brasília ou apresentação em palestras e mesas redondas, não considerados no Plano de Trabalho original;
3. Ajuste no valor previsto no orçamento original para a remuneração de conteudistas, considerando o acréscimo de profissionais e adequação do valor/hora;
4. Inclusão do perfil profissional Supervisor Técnico de Design Instrucional, para intensificar o acompanhamento do planejamento, desenvolvimento, implementação e revisão de conteúdos educacionais em formatos variados, até o final do projeto.
5. Inclusão do perfil de tutor, para apoiar os participantes com esclarecimento de dúvidas, mediação nas avaliações de reação e sistematização de informações relevantes para o aprimoramento do curso.

4.7. Em razão dessas atualizações, a ampliação do TED em R\$ 351.600,00 se faz necessária para viabilizar as modificações propostas no escopo do TED nº 07/2024.

4.8. Considerando os fatores mencionados, sugerimos a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao TED nº 07/2024**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do referido TED.

5. VALOR

5.1. O valor será ampliado em **R\$ 351.600,00** (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), passando o TED para um valor total de **R\$ 2.956.600,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)

6. RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições constantes no Termo de Execução Descentralizada nº07/2024 mantêm-se inalteradas.

7. SIGNATÁRIOS

BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Presidente

Fundação Escola Nacional de Administração Pública -
Enap

IRINEU MANOEL DE SOUZA

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -
UFSC



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 10/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0890034** e o código CRC **CE5F7A79**.